



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro

Marumbi - Paraná - CEP 86910-000

Fone/fax: (43) 3441-1212

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE EXCLUSIVA, DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A, INSCRITA SOB CNPJ Nº 79.065.181/0001-94 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A rede municipal de ensino de Marumbi, estado do Paraná, defende a ideia de que a excelência no ensino está diretamente condicionada à atualidade, utilidade e qualidade dos conhecimentos adquiridos. É importante salientar que os materiais didáticos pedagógicos se tratam de uma solução educacional completa, que reúne recursos específicos para as redes municipais de ensino, visando contribuir com instrumentos para auxiliar na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, tanto da gestão escolar quanto de toda rede municipal de ensino e para dar continuidade no processo ensino-aprendizagem dinâmico dos alunos.

Dessa forma, faz – se que o material contemple as unidades temáticas e os objetos de conhecimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Os materiais dos alunos deverão estar estruturados a partir de volumes contemplando componentes curriculares específicos.

Os conteúdos de cada componente foram organizados em unidades, contemplando seções e boxes, respeitando a especificidade dos componentes curriculares.

**ADHEMAR
FRANCISCO
REJANI:5857
2082972**

Assinado de forma
digital por ADHEMAR
FRANCISCO
REJANI:58572082972
Dados: 2024.12.11
09:28:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro
Marumbi - Paraná - CEP 86910-000
Fone/fax: (43) 3441-1212

A leitura e a escrita constituem o eixo principal desta proposta. Por essa razão, no decorrer das unidades, os alunos entrarão em contato com diferentes gêneros de textos, muitos dos quais presentes no cotidiano da turma.

Com o objetivo de propiciar ao aluno o desenvolvimento das habilidades de ouvir, falar, ler e escrever com mais desenvoltura, nas diferentes situações de comunicação em que a língua materna é o principal recurso a ser utilizado.

Nesta coleção procura-se oferecer atividades que incentivem os alunos a participar ativamente de sua aprendizagem e a interagir com seus colegas de classe.

Considera-se que as concepções e práticas pedagógicas de ensino e aprendizagem devem contribuir para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico do aluno, como as capacidades de compreender, analisar, classificar, sintetizar, formular hipóteses, planejar, argumentar, generalizar e criticar.

03 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Item	QUANT.	Descrição
1	52	SISTEMA MAXI MATERNAL ANUAL EDITORA SOMOS SISTEMA DE ENSINO EDIÇÃO 1 ANO 2021
2	58	SISTEMA MAXI – NÍVEL I ANUAL EDITORA SOMOS SISTEMA DE ENSINO EDIÇÃO 1 ANO 2021
3	62	SISTEMA MAXI – NÍVEL II ANUAL EDITORA SOMOS SISTEMA DE ENSINO EDIÇÃO 1 ANO 2021
4	56	FUTURO PROFICIENTE 1 ANO EDITORA SOMOS SISTEMA DE ENSINO EDIÇÃO 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro
Marumbi - Paraná - CEP 86910-000
Fone/fax: (43) 3441-1212

		ANO 2024
5	63	FUTURO PROFICIENTE 2 ANO EDITORA SOMOS SISTEMA DE ENSINO EDIÇÃO 1 ANO 2024
6	51	FUTURO PROFICIENTE 3 ANO EDITORA SOMOS SISTEMA DE ENSINO EDIÇÃO 1 ANO 2024
7	68	FUTURO PROFICIENTE 4 ANO EDITORA SOMOS SISTEMA DE ENSINO EDIÇÃO 1 ANO 2024
8	62	FUTURO PROFICIENTE 5 ANO EDITORA SOMOS SISTEMA DE ENSINO EDIÇÃO 1 ANO 2024

04 – PRAZO DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da solicitação da Secretaria.

O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

05 – LOCAL E CONDIÇÕES DO SERVIÇO

A entrega será na Prefeitura de Marumbi, na Rua Vereador João Fuzetti, nº 800, Centro, na cidade de Marumbi, não sendo aceito desistência. Na hipótese deste acontecer, o município deverá ser comunicado previamente, inclusive ser apresentada justificativa plausível.

Caso algum dos objetos citados no item 3, vierem com algum defeito, rasura, etc, deverá ser feita a troca imediatamente.

ADHEMAR
FRANCISCO
O
REJANI:585
72082972

Assinado de
forma digital por
ADHEMAR
FRANCISCO
REJANI:585720829
72
Dados: 2024.12.11
09:33:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro
Marumbi - Paraná - CEP 86910-000
Fone/fax: (43) 3441-1212

06 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E GESTOR

O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais capacitados para exercerem essas funções:

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato **Itamar Mário**, RG: 5.593.578 CPF: 940.441.558-87 no cargo de encarregado da seção de fiscalização e recebimento conforme portaria nº117/2021, responsável nomeado para a pasta a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à entrega objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a entrega, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, ao Senhor (a) **Felipe R. do Couto Rejani**, ocupante do cargo Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, portador do RG nº 5.800.321-2 e do CPF nº 016.865.679-37, conforme portaria nº 118/2018 da PMM o acompanhamento da execução do serviço da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE

ADHEMAR
FRANCISCO
REJANI:585
72082972

Assinado de forma
digital por ADHEMAR
FRANCISCO
REJANI:58572082972
Dados: 2024.12.11
09:33:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro
Marumbi - Paraná - CEP 86910-000
Fone/fax: (43) 3441-1212

ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto

Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

07 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, sendo que deverá ser emitida Nota Fiscal somente após a análise, verificação dos serviços prestados.

Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de serviço, devendo constar na Nota Fiscal o número do Processo de Licitação que a originou. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Do pagamento sobre bens e serviços, haverá retenção do imposto de renda conforme Decreto Municipal nº 120/223 de 31 de maio de 2023.

ADHEMAR
FRANCISCO
REJANI:585
72082972

Assinado de forma
digital por ADHEMAR
FRANCISCO
REJANI:58572082972
Dados: 2024.12.11
09:33:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro
Marumbi - Paraná - CEP 86910-000
Fone/fax: (43) 3441-1212

08 - VALOR ESTIMADO

Conforme cotação de preço e mapa comparativo do Departamento de Compras e Licitação.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Marumbi ou pelo telefone (043) 3441-1212.

Marumbi, 11 de dezembro de 2024

FELIPE R. DO COUTO REJANI
FISCAL DE CONTRATO

Defiro o referido pedido e encaminha-se para os Departamentos responsáveis para prosseguimento.

ADHEMAR FRANCISCO REJANI
PREFEITO MUNICIPAL

ADHEMAR
FRANCISCO
REJANI:585
72082972

Assinado de forma
digital por ADHEMAR
FRANCISCO
REJANI:58572082972
Dados: 2024.12.11
09:33:47 -03'00'

ANA ADELAIDE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO